



Proposição de Lei n.º 473/97

Institui o Plano Plurianual do Governo Municipal, para o período de 1998 a 2001.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Indianópolis, para o período de 1998 a 2001, conforme discriminação dos anexos constantes deste projeto de lei, que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1997.


Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente


Aníldson Gabriel da Silva
Vice-Presidente


Eustáquio José da Silva
Secretário